



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 370 de 15 de setembro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) por ANULACAO DE DOTACAO para inclusao nos seguintes programas:

03.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0004.2.007	Manutencao da Secretaria de Administracao		Suplementacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(00042)	16.740,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinarios (Livres)		
Detalhamento:			

12.03	DIVISAO DE TURISMO E LAZER		
27.812.0030.2.072	Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura		Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(00522)	1.260,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinarios (Livres)		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 18.000,00

Art 2 - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Art 1, sera usado como recurso as seguintes reducoes orcamentarias:

09.04	DIVISAO DE VIACAO		
26.782.0029.2.060	Manutencao do Departamento de Viacao e Transpo		Reducao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(00435)	1.260,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinarios (Livres)		
Detalhamento:			

10.01	DIRETORIA DE SECRETARIA		
22.334.0017.2.067	Manutencao da Secret.Mun. Industria, Comercio		Reducao
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(00477)	16.740,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinarios (Livres)		
Detalhamento:			

TOTAL REDUZIDO: 18.000,00

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 15 de setembro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal